



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I- OBJETO**

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de Medicamento MEPIADRE 100 cloridratos de mepivacaína + apinefrina 36mg+18ug/carpule, contendo 50 carpules por caixa ou similar para a Secretaria Municipal de Saúde Painei/SC, visando atendimento às demandas da referida Secretaria Municipal.

#### **II- FUNDAMENTAÇÃO**

A presente contratação está fundamentada no art. 66º, do Decr. Municipal nº 54/23, bem como no art. 75, da Lei nº 14.133/21:

##### **Decr. Municipal nº 54/23**

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.

##### **Lei nº 14.133/21**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

#### **III- SOLUÇÃO COMO UM TODO**



A necessidade de contratação para compra do Medicamento MEPIADRE 100 ou similar surge em decorrência da essencialidade do objeto para o adequado tratamento dos Pacientes Odontológicos, tornando-o parte essencial no trabalho do Município. Justifica-se, desta forma, a demanda para a referida contratação.

#### **IV– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O produto será adquirido de Pessoa Jurídica apta para o fornecimento, por meio da média do valor avaliado, para que o Município possa manter o Tratamento Odontológico na presteza de serviços à população.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em seus Anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Contratação Direta;
- para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;
- assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente Termo;
- a Pessoa Jurídica vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os produtos que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação;
- responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do Processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;
- quantos as questões de segurança dos materiais são de responsabilidade da Contratada;



- a realização e entrega dos serviços no endereço indicado deverão ter o aceite do Fiscal do Contrato;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e do serviço, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

#### **V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O início da execução do objeto deverá ocorrer assim que contratada a Pessoa Jurídica, bem como da entrega do mesmo em tempo hábil, após sua execução.

#### **VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para este objeto específico caberá a emissão de instrumento de Contrato.

#### **VII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

No ato da entrega dos produtos a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que estará submetida à aprovação do Servidor Municipal encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após a realização do serviço, bem como do recebimento da Nota Fiscal.

#### **VIII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A Contratada precisa apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e (se houver) prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);



- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista.

### IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência para a aquisição dos Itens especificados no presente Termo é a Mediana da Pesquisa de Preço. Após consulta junto ao Farol TCE, pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo e ainda após envio de email para cotação e assim buscado Orçamentos de Pessoas Jurídicas especializadas, foi realizada então a análise da Pesquisa de Preço anexa a este, resultando em:

OBJETO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)
MEPIADRE 100 cloridratos de mepivacaína + apinefrina 36mg+18ug/carpule, contendo 50 carpules por caixa ou similar	UNID/Caixa	50	260,60

### X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão-12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL/ ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- Unidade – 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Projeto/Atividade – 2.058 DES. ATIV. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP
- Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.2.621.7000.0723

### XI- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Após consulta junto ao Farol TCE, pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo e ainda após envio de email para cotação e assim buscado Orçamentos de Pessoas Jurídicas especializadas, chegou-se ao:

**valor total (R\$):13.030,00 (Treze mil e trinta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	QTDE
------	-----------------------------	-----------------	----------------------	-------------------------	------



01	<u>MEPIADRE 100</u> cloridratos de mepivacaína + apinefrina 36mg+18ug/carpule, contendo 50 carpules por caixa <u>ou similar</u>	MATERIAL	UNID/ PEÇA	260,60	50
					<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>  <b>13,030,00</b>

## **XII- LOCAIS DE ENTREGA**

O serviço deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de Paine/SC.

## **XIII- GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A Pessoa Jurídica contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Paine/SC, 23 de outubro de 2024.

---

RUBMAR VARELA BENCK  
AGENTE ADMINISTRATIVO